

Rec. 02-502/38

UV/MB;

38

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opostos pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Militares à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que por acórdão de 11 de Dezembro de 1936 deu provimento ao recurso "ex-officio" interposto pelo mesmo Conselho Administrativo de seu ato concedendo aposentadoria por invalidez a Antonio Pereira dos Santos para ser a aposentadoria requerida nos termos do art. 49 do Dec. nº 22.872, de 29 de Junho de 1936:

CONSIDERANDO que o recurso de embargos foi, sem qualquer justificativa de retardamento, apresentado fóre do prazo legal estipulado pelo § 9 do art. 49 do regulamento aprovado pelo decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Arthur Hortencio Bastos      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

29.11.38